



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

## PROJETO DE RESOLUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Venda Nova do Imigrante

Aprovado em Unipolar votação  
por Unanimidade

Sala das Sessões 24/09/2013

Magy Altea  
PRESIDENTE

EXERCÍCIO: 2013  
DATA: 16/09/13 Hora: 17:28  
REG. Nº: 2083  
RESPONS.: Abastecimento e Ventas



08 /2013

EXPEDIENTE DO DIA

EM 17/09/2013

Magy Altea  
"ALTERA A RESOLUÇÃO  
94/2008, INSTITUI O PLANO  
DE CARGOS E CARREIRAS DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ESPÍRITO  
SANTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

"Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução 94/2008, em seus anexos I, V e VI que passam a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Classes de Cargos de Provimento Efetivo Ordenados por Níveis de Vencimentos,  
conforme Art. 3º, § 1º, desta Resolução

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL
• Servente	01	I
• Aux. de Serviços Gerais	02	II
• Motorista	01	III
• Adjunto de Secretaria	01	IV
• Redator de Atas	01	IV
• Assistente Legislativo	02	V
• Contador	01	VI
• Advogado	01	VI
• Agente de Controle Interno	02	VI





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### ANEXO V

#### QUADRO EFETIVO

#### CARGOS E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Servente	40 horas
Aux. De Serviços Gerais	30 horas
Motorista	40 horas
Adjunto de Secretaria	30 horas
Redator de Atas	30 horas
Assistente Legislativo	30 horas
Advogado	20 horas
Contador	30 horas
Agente de Controle Interno	30 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### ANEXO VI

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES DO QUADRO EFETIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUANTIDADE	NIVEL	C. HORÁRIA
I - Nível Superior	Agente de Controle Interno	02	VI	30





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

**Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Descrição do Cargo - Requisitos mínimos

Instrução: **CURSO SUPERIOR**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

- Executar as tarefas referentes ao controle interno do Município em todos seus aspectos, na forma preconizada na Constituição Federal, Estadual e legislação complementar.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

I - Elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - Analisar documentos, procedimentos, balancetes, processos de empenho, licitações e outros, sob o aspecto da competência do controle interno e quanto à legalidade dos atos de gestão;

III - Interpretar e pronunciar-se quando solicitado sobre aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Analisar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos internos da Administração Pública Municipal;

V - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e de Investimentos;

VI - Manifestar-se quando solicitado, acerca da regularidade e legalidade de processos administrativos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

VII - Propor melhoria nos sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

VIII - Dar ciência ao Controlador e ao ordenador da despesa das irregularidades ou ilegalidades apuradas, visando medidas para tomada de providências cabíveis na apuração de responsabilidades e soluções;

IX - Executar serviços de auditoria interna quando solicitado;


X - Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Os demais artigos e dispositivos desta Resolução permanecem inalterados, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, 13 de setembro de 2013.

  
Tiago Altoé  
Presidente da Câmara

  
Acácio Côra  
Vice- Presidente

  
João Paulo Schettino Minete  
1º. Secretário

  
Everaldo Brunelli Avanci  
2º. Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evangeli Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

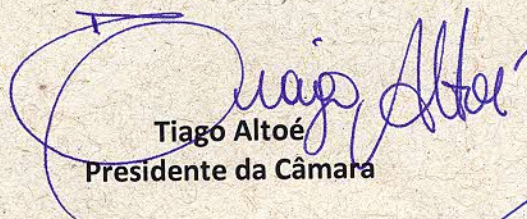
Senhores Vereadores:

Inicialmente esclarecemos que a alteração que trata este projeto é meio de adequação a Lei Municipal nº 1065/2013, em obediência aos ditames do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

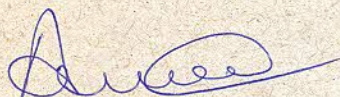
O presente projeto inclui mais um cargo na estrutura desta Casa de Leis, qual seja, o cargo de Agente de Controle Interno.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem este projeto de Resolução, garantindo o cumprimento das exigências legais.

Venda Nova do Imigrante, ES 13 de agosto de 2013




**Tiago Altoé**  
Presidente da Câmara



**Acácio Côra**  
Vice- Presidente



**João Paulo Schettino Minete**  
1º. Secretário



**Everaldo Brunelli Avanci**  
2º. Secretário

